



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP**

**COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CEUA**

**EDITAL PROPESP 11 - 2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DO CEUA**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de membros para a Comissão de Ética no Uso de Animais do IFSul (CEUA/IFSul), de acordo com as disposições deste edital.

**1. DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS**

A CEUA/IFSul é um órgão colegiado independente, de natureza técnica-científica-pedagógica, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, vinculado à reitoria do IFSul, ao qual serão submetidos todos os planos de ensino e/ou projeto de pesquisa, ensino e extensão que utilizam animais nas instalações da referida instituição. Os princípios, procedimentos, finalidades, competências, atribuições e funcionamento da CEUA/IFSul constam no regulamento da CEUA/IFSul disponível no link <http://www.ifsul.edu.br/comissoes-ifsul/comissao-de-etica-uso-de-animais/regulamento>.

**1.1 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

O tempo de mandato dos membros da comissão será de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da instituição. A comissão será composta por 06 (seis) membros efetivos e 06 (seis) membros suplentes, incluindo a participação de servidores efetivos do IFSul e representantes da sociedade civil da seguinte forma:

- 1.1.1 04 (quatro) servidores efetivos do IFSul com formação acadêmica nas áreas de ciências agrárias e/ou biomédicas com atuação em ensino e/ou pesquisa e/ou extensão, sendo ao menos 01 (um) médico veterinário;
- 1.1.2 01 (um) discente do IFSul;
- 1.1.3 01 (um) representante da sociedade civil ligado a entidades protetoras de animais.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Toda documentação exigida, bem como a ficha de inscrição, deverá ser enviada para o e-mail: [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br) até a data limite especificada no item 4 – Do Cronograma deste Edital. O candidato deve utilizar o e-mail pessoal para envio da documentação exigida. As inscrições submetidas fora do período indicado no cronograma deste edital não serão aceitas.

## 2.1 DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições enviadas para o e-mail [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br) deverão conter a seguinte documentação digitalizada em formato PDF:

- 2.1.1 Ficha de inscrição (Anexo 1);
- 2.1.2 Currículo atualizado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- 2.1.3 RG;
- 2.1.4 CPF;
- 2.1.5 Atestado de matrícula (discente);
- 2.1.6 Histórico escolar (discente).

## 3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE SELEÇÃO

A seleção dos membros para a CEUA/IF Sul, titulares e suplentes, será realizada pela análise dos currículos, conforme critérios explicitados na Tabela 1. Para tal, serão pontuadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos últimos cinco anos (2017 até o momento da submissão das propostas). Os candidatos serão selecionados em ordem de maior a menor pontuação como membros efetivos e suplentes, respectivamente, dentro de sua categoria (servidores, discentes e sociedade civil).

Tabela 1: Critérios de pontuação

Item	Atividade ou Titulação	Pontuação por item	Pontuação máxima
1	Graduação	10	10
2	Especialização	15	15
3	Mestrado	15	15
4	Doutorado	30	30
5	Participação em projeto de ensino	1	2
6	Participação em projeto de extensão	1	2
7	Participação em projeto de pesquisa	1	3
8	Trabalho completo publicado em periódico	2	6
9	Trabalho completo publicado em anais de eventos	1	2
10	Resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5	1,5
11	Resumo simples publicado em anais de eventos	0,5	0,5
12	Livro publicado	2	4
13	Capítulo de livro	1	4
14	Orientação ou supervisão de estágio	0,5	1,5
15	Orientação científica	0,5	1,5
16	Participação em bancas examinadoras	1	2
<b>Total</b>			<b>100</b>

### 3.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1.1 Em caso de empate entre servidores do IFSul, os critérios de desempate a serem observados e priorizados, sucessivamente, são: maior tempo de efetivo exercício de suas funções no IFSul (contado em dias) e maior idade.

3.1.2 Em caso de empate entre discentes do IFSul, os critérios de desempate a serem observados e priorizados, sucessivamente, são: desempenho acadêmico (média semestral), tempo efetivo cursando disciplinas na instituição e maior idade.

3.1.3 Em caso de empate entre membros da sociedade civil, o critério de desempate será a maior idade.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
1	Publicação do edital	02 de agosto de 2022	Site do IFSul
2	Impugnação do Edital	02 a 03 de agosto de 2022	E-mail da PROPESP
3	Período de inscrições	02 de agosto a 02 de setembro de 2022	E-mail da PROPESP
4	Análise das inscrições	05 a 16 de setembro de 2022	Comissão do CEUA atual
5	Divulgação dos resultados parciais	19 de setembro de 2022	Site do IFSul
6	Prazo para recursos	21 de setembro de 2022	E-mail da PROPESP
7	Julgamento dos recursos	23 de setembro de 2022	Comissão do CEUA atual
8	Divulgação dos resultados finais	26 de setembro de 2022	Site do IFSul

#### **5. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A PROPESP e CEUA/IFSul reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Pelotas, 02 de agosto de 2022.

**Vinicius Martins**  
**Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**